

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CRUZ MACHADO PARÁNA

000001

Requisição: nº. 24/2015

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Transportes

Ao: Departamento de Compras/ Licitações

Venho por meio desta solicitar a contratação de prestação de serviço de transporte escolar, pelo período de 17 meses, ou seja, para os exercícios de 2015 e 2016, conforme projeto da linha em anexo.

Sendo aproximadamente um total de 298 dias letivos para o período referido, com inicio dia 03/08/2015, de conformidade com o calendário escolar repassado pelo Núcleo Regional de Educação.

Os pagamentos serão efetuados somente dos dias letivos e mediante a prestação dos serviços.

As linhas do Transporte Escolar conforme projeto em anexo, poderá sofrer alterações durante o ano letivo, sendo para mais ou para menos, de conformidade com as matriculas e alunos de cada localidade.

DOS VEÍCULOS:

- A empresa proponente terá que apresentar laudo de vistoria dos veículos que será feito junto a Comissão de Vistoria dos veículos terceirizados utilizados no Transporte Escolar Municipal, designados pelo Sr. Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal, através da Portaria 036/2013. A vistoria será feita em até no Maximo 48 horas antes da licitação.
 - Ano de fabricação dos veículos no mínimo, de 2000 ou superior.
- Capacidade mínima dos veículos 42 (quarenta e dois) lugares sentados, todos com cinto de segurança.
 - Veiculo em nome da empresa proponente.

O CONDUTOR:

- Devidamente habilitado, (categoría D, ou superior) com experiência mínima de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CRUZ MACHADO PARÁNA

 ~ 000002

- Certidão negativa da Justiça Federal referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.
- Portar crachá que identifique seus respectivos nomes, numero de identidade e a empresa para qual trabalha.
- Apresentar certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar

Por ser expressão da verdade e produza os efeitos legais e de direito, firmo a presente.

Cruz Machado, 06 de Julho de 2015.

Lucinei Arci Johann

Secretário Municipal de Transportes

De¢reto №2352/2015 de 16/04/2015

			D DE OBRA		» N	00003
REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	BENEFÍCIO SOCIAL + CONTR. SINDICAL	Kilometragem Dlária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE /MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista categoria "C"	R\$ 1.440,00	R\$ 50,00	132	R\$ 1.490,00	2	R\$ 2.980,00
TOTAL DA RÉMUNERAÇÃO	K\$ 1.440,00	K\$ 50,00	132	N\$ 1.490,00	2	R\$ 2.980,00
TOTAL DA REWIGNERAÇÃO	·				<u> </u>	K\$ 2.900,00
		2- ENCAF	RGOS SOCIAIS			
Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES F	UNDAMENTO LEG	AL /MEMÓRIA DE C	ÁLCULO
INSS	20		Fundamento Legal: art. 22			
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	Fundamento Legal: Art. 22	., inciso II, da Lei 8.	212/91 e Decreto nº	6.042/07 anexo
FGTS	8		Fundamento Legal: Art. 15			
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	4	R\$ 119,20				
FGTS s 13º E FÉRIAS	2,33	R\$ 69,43				
UNIFORME	4	R\$ 119,20	Camisas, calças, bermuda	is, bones, tênis, cole	etes refletivos, luvas	de proteção,
EPI'S	1		capa de chuva			
SEBRAE	0	R\$ 0,00				
TOTAL DO GRUPO A	39,33	R\$ 1.172,03				
Grupo B	%	VALOR			<u>AL/MEMÓRIA DE C</u>	
Férias	11,11	R\$ 331,08	A Constituição Federal no	Art. 7º inciso XVII, o	dispõe que é direito d	lo trabalhador o
13º Salário	8,33		A constituição Federal no			
Aviso Prévio Trabalhado	1,94		O art. 487 da CLT e o art.			
Auxilio Doença	1,39		Este benefício está previs		e de acordo com es	studos da FGV,
Vale Refeição	20,93		Convenção coletiva 2014/			
Faltas Legais	0,28		O art. 473 da CLT elenca			
Acidente de Trabalho	0,35		Acidente de Trabalho: a el			
Licença Maternidade	0,22		A licença maternidade est			
Licença Paternidade	0,01		No que diz respeito à licer			homem tem
TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 1.422,65	Somatório de todos os E			
Grupo C Demissão sem Justa Causa (Ind	% 4,12	VALOR R\$ 122.78	OBSERVAÇÕES F Fundamento Legal: art.	UNDAMENTO LEG 487 da CLT e art.	AL /MEMÓRIA DE 0	CALCULO s constitucionais
Compensatória)	,,,-		transitórias (ADCT) da CF			
Indenização Adicional	0,08	R\$ 2.38	Fundamento Legal: art. 18	3, § 1º, da Lei 8,036	90.	
Aviso Prévio Indenizado	0,66	R\$ 19.67	Fundamento Legal: art. 48	37 da CLT e inciso X	XI do art. 7º da CF/8	18.
TOTAL DO GRUPO C	4,86		Somatório de todos os E			
<u> </u>						
Grupo D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES F	UNDAMENTO LEC	AL/MEMÓRIA DE (CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B	87,07	R\$ 2.594,69	Somatório % do Grupo A	X Somatório do % o	lo Grupo B	
TOTAL DO GRUPO D	87,07	R\$ 2.594,69				
SOMATÓRID ITEM 2 - GRUPOS A/B/O e D		VALOR			GAL /MEMÓRIA DE (
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	91,93	R\$ 2.739,51	SOMATÓR	O E % DOS GRUP	OS "A", "B", "C" E '	'D"
BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO	100	R\$ 2.980,00	5]			
DE OBRA SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2	100	5.719,51				
	<u> </u>		_			
CUSTO DIARIO		R\$ 190,65	_	 _		
ENCARGOS TRABALHISTAS POR KN	RODADO			R\$ 190,65	R615 ************************************	
		3. VEICULOS	E EQUIPAMENTOS			
DESCRITIVO		UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

PLANILHA DE CUSTOS PARA OS PROFISSIONAIS LOTE 01

Custo aquisição de chassi	Unidade	2	R\$	45.000,00	R\$	90.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$	9.000,00	R\$	1.800,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$	1.800,00	R\$	9,00

100004

3.1. IMPOSTOS E SEGURO VEICULAR

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE		PREÇO NITÁRIO	VAL	OR TOTAL
IPVA	Unidade	2	R\$	1.125,00	R\$	2.250,00
Seguro Obrigatório	Unidade	2	R\$	396,49	R\$	792,98
Seguro contra terceiros	Unidade	2	R\$	500,00	R\$	1.000,00
Imposto e seguros	Dias Letivos	200	R\$	4.042,98	R\$	20,21

DEDDECKAÇÃO	CUETO LOUISI	O BIDOGTOG VEIC	UI O DOD IVII
DEPREGIACAU	. 605 10 AQUISI	O, IMPOSTOS VEIC	JULO POR KM

R\$1 in 5 in 4 is 0,22

3.2. CONSUMOS

Insumos	Pre	ço Unitário (R\$)	Índice Consumo I/Km	km diaria estimada onibus		otal Orçado - (R\$)/Mês	Indices por linha Consumo
Combustível consumo por I/km	R\$	2,80	0,70000	132	R\$	92.40	4
Óleo Carter consumo por I/5.000km	R\$	10,50	0,01680	132	R\$	2.22	8
Óleo Hidráulico consumo I/30.000km	R\$	10,00	0,00125	132	R\$	0,17	2,5
Filtro de óleo consumo de 5.000km	R\$	38,00	0,00760	132	R\$	1,00	4
Fluido Freio consumo 10.500km	R\$	10,00	0,00190	132	R\$	0.25	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$	11,60	0,02320	132	R\$	3,06	1
				Total estimado	R\$		0,75

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	L	PREÇO JNITÁRIO	VAL	OR TOTAL
Custo de aquisição chassis	Unidade	2	R\$	45.000,00	R\$	90.000,00
Custo estimado de manutenção KM	%	3,00%	R\$	2.700,00	R\$	81,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	132	R\$	81,00	R\$	0,61

3.4. PNEUS

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	1	PREÇO NITÁRIO	VAL	DR TOTAL
Custo jogo de Pneus	Unidade	6	R\$	1.000,00	R\$	6.000,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	6.000	R\$	6.000,00	R\$	1,00
<u> </u>		Custo Tota	ıl kilon	netro rodado	R\$	1,00

4,03

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM

R\$ 2,36

SOMATORIO DOS ITENS 1, 2 E 3	R\$
------------------------------	-----

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Totar das Despesas Administrativas	% SOBRE	VALOR TOTAL
	ITEM 1 E 2	MENSAL
Despesas Administrativas	5%	R\$ 0,20
LUCRATIVIDADE	10%	R\$ 0,40
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	15%	R\$ 0,60

SOMÁTORIO PARA TRIBUTAÇÃO R\$ 4,63

4. TRIBUTOS

TRIBUTOS	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE
ISS	5,00%	R\$ 0,23	Legislação correspondente a Fernandes Pinheiro
COFINS	4,00%		O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de
PIS	0,65%	R\$ 0,03	O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de
IRPJ	4,80%		Indicar a legislação e o memorial de cálculo.

CSLL	2,88%	R\$ 0,13 Somatório em % e em valores.
Total dos Tributos:	17,33%	R\$ 0,80 Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

CUSTO TOTAL	VALOR	
	R\$ 1,44	Subtotal Item1- Mão de Obra
	R\$ 2,59	Subtotal Item 3 - Veículo
	R\$ 0,80	Subtotal Item 4 -Tributos
	R\$ 4,83	CUSTO TOTAL MENSAL

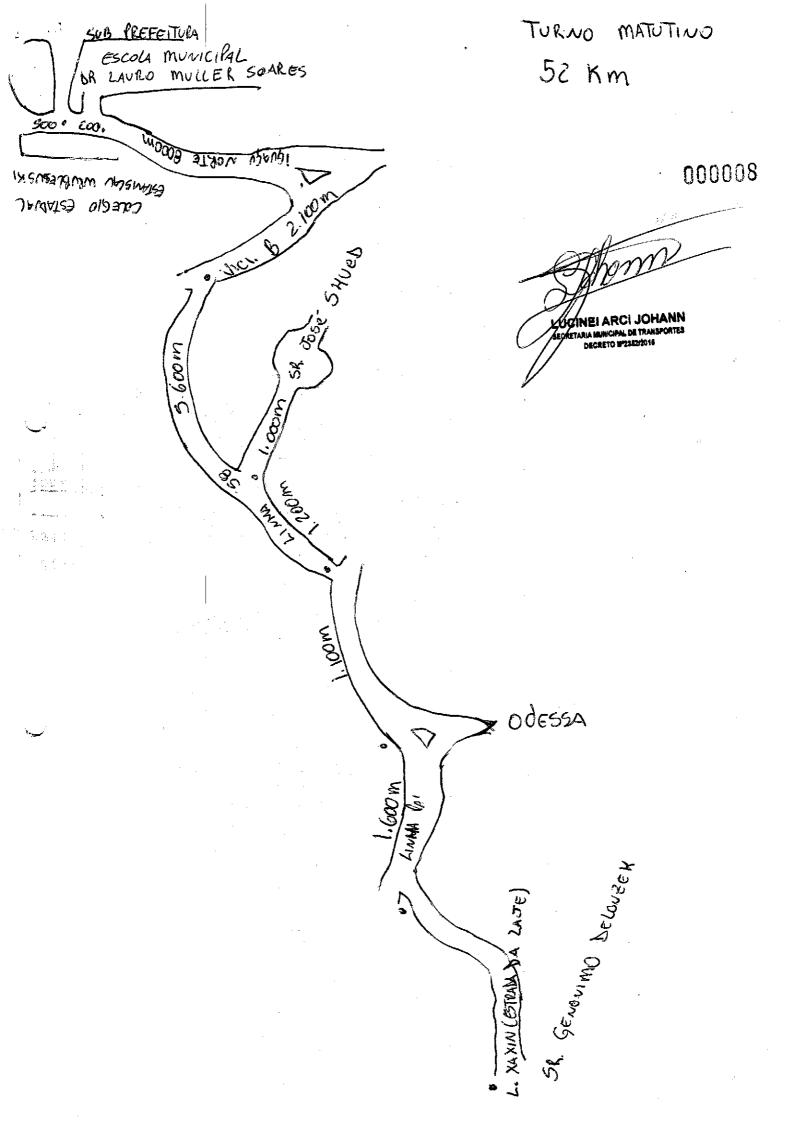
VALOR MENSAL		
	R\$ 4,83	

Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)
Hora Extra a 100% (demais horas extras)

TURNO MATUTINO: Saída 06:00 horas da linha Polonesa próximo a residência Profª. Melanha Delonzek Federovicz segue 1.100 metros até a residência Sr. Zeno Wierzchon, retorna segue pela Linha Polonesa, entra para Linha São Sebastião, passa pela Linha Xaxin, Palmeirinha dos Bueno, para Linha São Sebastião, passa pela Linha Xaxin, Palmeirinha dos Bueno, linha 58, Vicinal B, sai na Iguaçu Norte segue até o distrito de Santana na Escola Municipal Dr. Lauro Muller Soares e Colégio Estadual Estantislau Wrublewski, horários de chegada 07:30 horas com retorno dos alunos as 12:00 horas seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 80 km. Capacidade mínima do veiculo para transporte de 42 alunos. TURNO MATUTINO: Saída 06:15 horas da linha Xaxin (Estrada da Laje), próximo a residência do Sr. Geronimo Delonzek, segue para linha próximo a residência do Sr. José Shued, volta segue pela linha 58, passa pela linha vicinal B, sai na linha Iguaçu Norte segue até o distrito de Santana, na Escola Municipal Dr. Lauro Muller e Colégio Estadual Estanislau Wrublewski. Horário de chegada 7:40 horas, com retorno dos alunos as 12:00 horas seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 52 KM. Capacidade mínima do veiculo para transporte de 42 alunos sentados.	INTERIOR DO MUNICIPIO	PRESTAÇÃO DE	
132		TOTAL KM	
39.336		TOTAL DE KM 298	
₽\$ 4,83		PREÇO MAXIMO	
83 73	+		-
\$ 637,56		VALOR DIÁRIO	
₹		(MED	
12.751,20		(MEDIA 20 DIAS)	
R\$ 189.992,88		DIAS LETIVO)	CALCE TOTAL (208

SUB PREFEITURA.
ESCOLA MUNICIPAL
AR LAURO MULLER SOABES 80 KM 000007 Maps. CSIMMSTAU WANGE EUUSKI COLEGIO ESTADUAL 1300m

TURNO MATUTINO



Folha: 1/2

CNPJ:

76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.:

84620-000

- Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:

185/2015

B - Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

D - Forma Pgto./ Reajuste:

E - Prazo Entrega/Exec.: 20 dias

F - Local de Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

↑ - Urgência:

--- Vigência:

17 meses

I - Objeto da Licitação:

Constitui objeto dessa Licitação na modalidade Pregão Presencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar no interior do município para os exercícios de 2015 e 2016, sendo aproximadamente 298 dias letivos, conforme especificações no projeto da linha em anexo ao processo.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
254	06.01.2.023,3,3,90.33.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000	TRANSPORTE ESCOLAR - Recursos Livres	3.3.90.33.03.00,00.00	50.000,00
255	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1104	TRANSPORTE ESCOLAR - Educação25% Demais Impostos Vinc.a Educação Básic	3.3.90.33.03.00.00.00	10.000,00
256	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1107	TRANSPORTE ESCOLAR - Salário Educação	3.3.90.33.03.00.00.00	60.000,00
257	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1119	TRANSPORTE ESCOLAR - MDE/ PNATE	3.3.90.33.03.00.00.00	50.000,00
258	06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1123	TRANSPORTE ESCOLAR - MDE/TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	3.3.90.33.03.00.00.00	20.000,00
		ſ	Total Previsto :	190.000,00

Cruz Machado, 15 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPALIT



Solicitação de Parecer Contábil

000010

Solicitação 185/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 024/2015 do SECRETARIA DE TRANSPORTES.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

17 meses.

PI	VISÃO
VALOR ESTIMADO	R\$ 189.000,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 189.000,00

Cruz Machado, 17 de Julho de 2015.

Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você! Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000 (42) 3554-1222 www.pmcm.pr.gov.br

000011

Cruz Machado, 20 de Julho de 2015.

Parecer Contábil nº 160/2015

Referente à Solicitação nº024/2015 - Secretaria de Transportes

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- (X) HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- () NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- () Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
254	.06.01	2.023	3.3.90.33.00.00.00	1,000	R\$97.394,77	1
255	06.01	2.023	3.3.90.33.00.00,00	1.104	R\$10.000,00	
256	06.01	2.023	3.3.90.33.00.00.00	1.107	R\$192.131,48	
257	06.01	2.023	3.3.90.33.00.00.00	1.119	R\$277.165,42	
258	06.01	2.023	3.3.90.33.00.00.00	1.123	R\$353.340,77	
	•	Total				R\$189.000,00

Jefferson R. Mazur Contador

CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CNPJ/MF:76,339.688/0001-09

CEP: 84.620-000

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO

CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 173/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2015

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 173/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 173/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Principio da publicidade e face ao esposado na mandamento do artigo 4°, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. E o parecer.

Cruz Machado, 17 de julho de 2015.

OAB/PR 16.474 PROCURADORA DO MUNICÍPIO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ESTADO DO PARANÁ

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Básica de Ensino, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a el Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 (trinta e um) de julho de 2015, às 14:30h (quatorze e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 20 de Julho de 2015.

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

000014

1 - PREÂMBULO:

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº009/2012, publicada no Diário Oficial do Município, de 09/01/2015, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Luiz Szaykowski, nos termos do Decreto Municipal nº1170/2007, datado de 25.10.2007 e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal 1050/2007 de 23 de janeiro de 2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia 31/07/2015, às 14:30 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Avenida Vitória nº167, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE:**
- 1.2. Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às 14:30 horas do dia 31/07/2015.
- 1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado www.pmcm.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3554-1222 Ramai 344, email licitacao@pmcm.pr.gov.br ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, desta Prefeitura alunicipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO PARA ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS NO ANEXO I, VIGÊNCIA DE 18 (DEZOITO) MESES.

3 - DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR Av. Vitória, 167 – Centro - Cep: 84.620-000 Cruz Machado - PR

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências weste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR:
 - b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) Empresas que tenham como sócio(s) ou proprietários, servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.
- 4.3. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.3.1. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

000015

- 4.4. Para habilitar-se à licitação, o interessado deverá ser pessoa jurídica de direito privado.
- **4.5.** Será admitida a participação de empresas associadas em forma de consórcio, obedecido ao disposto no Art. 17 do Decreto n.º 3.555/2000 de 8/08/2000, apresentando ainda:
- **4.5.1.** Comprovação de compromisso de constituição de consórcio, formalizado por instrumento público ou particular, subscrito pelos representantes das empresas participantes, com indicação da empresa líder e declaração de responsabilidade solidária de todas as integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do futuro contrato. As empresas consorciadas deverão promover a constituição e o registro do consórcio, se vencedor da licitação, antes da celebração do contrato;
- **4.5.2.** Declaração de aceitação, pela empresa líder, de ser a responsável pela execução de todo o objeto da licitação, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas, no caso de o consórcio ser o vencedor.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento 'icitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- **5.2.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificarse exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.
- **5.3.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de **Procuração, ou carta de credenciamento** que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.
- **5.4.** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, **deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **5.5.** Apresentação de **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo III**);
- 5.6. Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos lacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na mínpossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.
- **5.7.** A presença do licitante, representante legal ou credenciado é obrigatória para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é OBRIGATÓRIO à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

- **6.1.** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e inclusive no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada pela Divisão de Licitação a ser preenchida contendo obrigatoriamente as seguintes especificações, sob pena de desclassificação:
- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-

PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

símile e endereço eletrônido (e-mail), este ultimo se houver, para contato, numero da conta corrente bancária e agencia respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

- b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- c) **Prazo de validade** da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** e será contado a partir da data do entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.
- d) **Prazo de realização do serviço**: A prestação dos serviços será de acordo com a autorização do Departamento de Educação Municipal, a qual irá emitir Ordem de Serviço, desde já nomeado como Fiscalizador dos serviços, através de funcionário habilitado para tal, juntamente com a Secretaria Municipal de Transito e Divisão de Frotas.
- e) **Veículo Ofertado**: Indicação do veículo, placa, ano de fabricação, capacidade de passageiros que será utilizado no transporte de alunos, por linha licitada.
- f) **Dados Bancários**: A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações.
- 1 Nome e Código do Banco: Ex.; BANCO DO BRASIL COD. 000
- 2 Nome e Código da Agencia: EX.: AGENCIA DE ... Nº AGENCIA 00000
- 3 Localidade (cidade e estado) da Agencia: EX.: CRUZ MACHADO/PR
- 4 Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0
- 5 Nome completo do Favorecido; (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante). EX.: FULANO DE TAL
 - 2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- **6.3.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

- 6.4.1. Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
- **6.4.1.1.** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

000017

- **6.4.1.2.** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- **6.4.1.3.** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "d".
- 6.4.1.4. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
- 6.4.1.5. Que apresentar proposta acima do valor máximo estimado no item 2.1 deste edital,
- 6.4.1.6. Que não constar a indicação do velculo conforme consta no item 6.1 letra "e".

7 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

7.1.1.

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO N° XX/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. XX/2015

7.1.2.
ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO N° XX/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. XX/2015

8 – DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

- **8.1.** DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):
- ିଁ**ଃ.1.1.** No ato de abertura da licitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os documentos constantes do item 8.1.1:
 - a) Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação (conforme modelo Anexo III):
- b) Procuração publica ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3, ou carta de credenciamento conforme **ANEXO II**;
- c) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que següe abaixo:
 - I Cópia Autenticada Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- d) Cópia autenticada de documento de identificação com foto (cédula de identidade ou CNH Carteira Nacional de Habilitação) do credenciado pela empresa.
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores;
- **8.1.2.** A não entrega dos documentos exigidos no item 8.1.1 letra "a", "b", "d".e "e", com exceção da letra "c" que é opcional, implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

. 000018

8.1.3. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

8.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

6

8.2.1. Da Regularidade Fiscal

- **8.2.1.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- **8.2.1.2** Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- **8.2.1.3** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FG**T**S), demonstrando a situação regular;
- **8.2.1.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Divida Ativa da União e Receita Federal);
- 8.2.1.5 Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- **8.2.1.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

8.2.2. Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) días antes da abertura das propostas.

8.2.3. Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011

8.2.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. (As certidões poderão ser requeridas em qualquer estes endereços eletrônicos: HTTP://www.tst.jus.br; HTTP://www.cstj.jus.br; HTTP://www.trt2.jus.br). (A certidão deverá conter data de emissão com prazo inferior a 60(sessenta) dias).

8.2.4. Da Qualificação Técnica para habilitação na data de abertura do certame:

- **8.2.4.1** Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo V**;
- **8.2.4.2** Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo VII**.
- **8.2.4.3** Comprovação de propriedade do(s) veículo(s) destinado(s) à prestação dos serviços de transporte coletivo sendo ele com ano de fabricação não inferior a **1998 para Ônibus e Micro-ônibus e 2000 para Vans e Kombis**, através de cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos CRV da jurisdição da proponente. Os veículos devem ser próprios, ou estarem na posse da contratada em razão de leasing, contrato de locação ou outro documento equivalente, devendo a participante da licitação comprovar a propriedade ou a existência de leasing ou contrato de locação em nome da empresa através de documento hábil.
- 8.2.4.4 Declaração de que conhece os trajetos a serem executados e de disponibilidade de veículo para tal linha. (Modelo Anexo IX).

PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

• **--**2000019

- 8.2.4.5 Declaração da licitante, devidamente assinada pelo responsável da mesma, que, se caso vencedora, apresentará no ato da vistoria e realizara as melhorias indicadas para o veículo de transporte coletivo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9.503, de 23.09.97 e o Manual DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Paraná, e demais Leis Municipais. (Modelo Anexo X).
- 8.2.4.6 Apresentação de Laudo de vistoria do veículo, expedido pelo DETRAN, INMETRO. A validade aceita deste laudo será de até 90 (noventa) dias ou superior a partir da data de expedição e estar vigente na data do processo licitatório.

8.2.4.7 - Comprovação de Habilitação dos Condutores:

- 8.2.4.7.1 Cópia da cédula de Identidade sob a especificação de que o condutor deverá ter idade superior a 21(vinte e um) anos.
- 8.2.4.7.2 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, sob a especificação o condutor deverá estar enquadrado na categoria D.
- ينــ2.4.7.3 Certidão negativa da Justiça Federal referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.
- 8.2.4.7.4 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar e ou:
- 8.2.4.7.4.1 Declaração que se vencedor do Processo licitatório apresentará no prazo de 90 (noventa) dias o Certificado de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.
- 8.2.4.7.5 Comprovação de Vínculo empregatício:
 - a) se sócio, comprovação de sócio através de contrato social;
 - b) se funcionário, cópia livro de registro de empregados ou cópia da carteira profissional ou cópia.
- c) Declaração que se vencedor do processo licitatório apresentará comprovação de vínculo empregatício constante no tópico "b".
- 8.2.5. Da Idoneidade e ao cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.
- 8.2.5.1 Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;
- v.2.6. Dos Documentos Facultativos
- 8.2.6.1. Termo de Renúncia.
- 8.2.6.1.1. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO VIII.
- 8.2.6.2. O documento especificado acima (itens 8.2.6.1), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.
- 8.3. Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:
- 8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).
 - a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
 - b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

◆ 000020

- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **8.3.2.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.



- **8.3.3.** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- **8.3.4.** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.
- **8.3.5.** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.
- ড.3.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.
- **8.3.7.** Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 02(dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruz Machado PR, situada na Av. Vitória nº 167 Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.
- **8.3.8.** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- **8.3.9.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **9.1.** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 6 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.
- **9.2.** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- **9.3.** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- **9.4.** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- **9.5.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

- 10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.
- 10.1.1. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.



- 10.1.2. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.
- 10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2. Etapa de Classificação de Preços:
- →0.2.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- 10.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 10.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 10.2.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezandose a terceira casa decimal.
- 10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes as licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em √alores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 10.2.7. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 10.2.8. O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- 10.2.9. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR LOTE.
- 10.2.10. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- 10.2.11. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

≁ 000022

- **10.2.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- **10.2.13.** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- 10
- 10.2.14. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
- **10.2.15.** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- **10.2.16.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 12 e 13, deste Edital.
- **10.2.17.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- →0.2.18. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 10.3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.
- **10.3.1** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:
- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que imeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

- **10.4.1.** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- **10.4.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- **10.4.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **10.4.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

000023

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendolhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.



- 10.4.6. Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, conforme prevê a Lei 10.520, artigo 4°, inciso XVII, nas situações previstas anteriormente, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.4.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, uando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais ricitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.4.8.** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio.
- **10.4.9.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **10.4.10.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Cruz Machado PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DO LAUDO DE VISTORIA:

- 1.1. A proponente vencedora será convocada formalmente para a vistoria do veículo;
 - 11.2. A convocação conterá os seguintes dados:
 - a) Data e Horário da Vistoria;
 - b) Local (endereco completo);
 - c) Dados do veículo que deverá ser apresentado, conforme indicado no processo licitatório;
 - d) demais informações pertinentes.
 - **11.3.** A proponente vencedora que não apresentar o veículo para a vistoria na data marcada será desclassificada e então será chamado o segundo lugar devidamente habilitado;
 - **11.4.** A vistoria será realizada pelos órgãos competentes acompanhadas pela Secretaria Municipal de Transportes (SMT), que emitirá Laudo de Conformidade ou Não Conformidade;
 - **11.5.** Se por ventura a proponente vencedora do certame não habilitar-se, ou seja, não for aprovada na vistoria, será convocado o proponente classificado em segundo, para realização da vistoria.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

000024

11.6. Os veículos que promoverem o transporte escolar serão, semestralmente, submetidos a vistorias para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança, as quais serão realizadas pelos órgãos competentes e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Transportes.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA - FASE PRÉ CONTRATUAL:

- (12)
- **12.1.1.** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
- **12.1.1.1.** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
- **12.1.1.2.** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
- 12.1.1.3. A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
- •••2.1.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, inclusive a apólice de seguro do veículo, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

- **12.2.1.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- 12.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração:
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 - 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato:
 - 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 3. Apresentar documentação falsa:
 - 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 5. Não mantiver a proposta;
 - 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 12.2.3. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

13. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

13.1. DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo Decreto nº 1.054, de 07.02.94 (art. 2º) e as Leis nº 9.069/95 (arts. 27 e 28), 10.192/01 (art. 2º) e 8.666/93 (art. 40, inciso XI);

13.2. O preço pelo qual serão contratados os serviços previstos na presente licitação somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Conselho Executivo de Transito a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).



· 000025

- **13.3.** DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, ´d´, e §6º).
- 13.4. Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital será realizado no prazo de no máximo 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
- 14.2. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:
 - a) 06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.1000 TRANSPORTE ESCOLAR
 - b) 06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.1104 TRANSPORTE ESCOLAR
 - c) 06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.1107 TRANSPORTE ESCOLAR
 - d) 06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.1119 TRANSPORTE ESCOLAR
 - e) 06.01.2.023.3.3.90.33.00.00.00.1123 TRANSPORTE ESCOLAR
- **14.3.** Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- 1.4. O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado pérante a Administração Pública.
- **14.5.** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
- **14.6.** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório n° XX/2015, PREGÃO PRESENCIAL n° XX/2015.
- 14.7. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.
- **14.8.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- **14.9.** Ao final de cada mês a CONTRATADA deverá emitir diário de bordo, referente à prestação de serviços nos dias letivos juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e enviar para o Setor de Frotas para análise, fiscalização e posterior envio para o Departamento para os trâmites legais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS



• 000026

14

PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

- **15.1.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.3, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Cruz Machado PR., na Avenida Vitória, 167, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h00.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
- **15.2.** As impugnações enviadas via Fac-simile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;
- **15.3.** O prazo para impugnação do Edital é de 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório, conforme os termos do Decreto Federal 3.555/2000, art. 12.
- **15.4.** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido pela comissão permanente de licitação e processado nos termos ali estabelecidos.
- **15.5.** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e ntra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos moriais e razões do recurso.
- **15.6.** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.
- **15.7.** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.
- 15.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivos.
- 15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA

A vigência do presente processo é de 5 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de `(sessenta) meses, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa evidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).

17 - DA CONTRATAÇÃO

- **17.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Cruz Machado, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.
- **17.2**. A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- **17.2.1** As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 17.3. O órgão convocará a licitante vencedora para a realização para a vistoria do veículo; A convocação conterá os seguintes dados:
 - a) Data e Horário da Vistoria:
 - b) Local (endereço completo);

• < 0000**2**7

PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

- c) Dados do veículo que deverá ser apresentado, conforme indicado no processo licitatório;
- d) demais informações pertinentes.
- **17.4.** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.
- **17.4.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



- **17.4.2.** Antes da assinatura do contrato, o CONTRATANTE realizará consulta "on-line" ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 17.4.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.
- 17.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- **17.6.** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo retipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data,aplicar-se-á o sposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- **17.6.1** Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações e Compras dessa Municipalidade sito à Avenida Vitória, 167, Centro, FONE/ FAX 42- 3554-1222, em Cruz Machado PR.
- **18.2.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- **18.3.** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.
- **18.4.** A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) oponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

- 19.1. Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Carta de Credenciamento:
- ANEXO III Declaração dos Requisitos Habilitatórios;
- ANEXO IV Declaração de Idoneidade:
- ANEXO V Declaração de Observância;
- ANEXO VI Declaração de Recebimento e Acesso;
- ANEXO VII Declaração de Responsabilidade;
- ANEXO VIII Declaração de Renúncia a Recursos;
- ANEXO IX Declaração de que conhece os trajetos e disponibilidade de veículos para a execução do transporte escolar;
- ANEXO X Declaração de apresentação do veículo, no ato da vistoria, em prefeitas condições de uso, manutenção adequada e com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação;

Aprovo o Edital.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

000028

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10 520/02. E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Cruz Machado, 20 de Julho de 2015.

Antonio Luiz Szaykoski

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski www.w.w.w.w.w.m. prefeito Municipal Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015. ANEXO I

00002n

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO PARA ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS NO ANEXO I, VIGÊNCIA DE 20 MESES.



- 1.2. O embarque e desembarque de escolares deverá ser feito com toda a segurança, nos horários e áreas previamente indicadas pela ST.
- 1.3. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a ST fornecerá ao CONTRATADO a listagem dos alunos a serem transportados, o horário de comparecimento aos locais indicados para embarque, bem como horários de desembarque.
- 4. Quando convocado para assinatura do Termo Contratual a sociedade empresária vencedora deverá credenciar Junto à Secretaria de Transporte o condutor do veículo, apresentando os seguintes documentos referentes ao Motorista:
- I Carteira de Trabalho e Previdência Social do Motorista, comprovando o vínculo empregatício com o CONTRATADO:
- II Carteira de Habilitação, categoria D:
- III Comprovação de no mínimo dois anos de habilitação na categoria D;

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZOS.

- 2.1. O preço unitário máximo, será pago por quilometro rodado em transporte de alunos, não será pago o deslocamento do veículo da empresa até o local de inicio dos serviços, sendo este unicamente DEVER da empresa...
- 2.2. Dos critérios para realização do transporte:
- 2.2.1. O preço pelo qual será contratado o serviço previsto na presente licitação somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Compras e Licitações a qual analisará sobre o valor do reajuste, quardado o _alor de mercado.
- 2.2.2. O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da presente licitação, como combustível, manutenção do veículo e quaisquer encargos com funcionários, taxas e outros.
- 2.2.3. A execução dos serviços deverá ser efetuada num prazo máximo de 5 (cinco) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, os quais serão devidamente fiscalizados pelo Departamento de Educação, Esportes e Cultura - Transporte Escolar, juntamente com a Divisão de Frotas.
- 2.2.4. Todos os serviços executados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade e segurança - ABNT, INMETRO, DETRAN, Comissão de Transporte Escolar, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).
- 2.2.5. A(s) licitante(s) é obrigada a fazer a revisão periódica dos velculos, tais como pneus, freios, direção, limpeza interior e exterior, conservação de estofados, etc, e os mesmos deverão possuir equipamentos essenciais do veículo (estepe, macaco, triangulo, chave de roda, extintor e demais equipamentos que se fizerem necessários).
- 2.2.6. Os motoristas que conduzirão os veículos deverão estar devidamente habilitados, identificado com crachás contendo nome, função e empresa que trabalha e sempre deverão tratar os usuários com respeito e civilidade.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

000030

- 2.2.7. Manter todas as obrigações trabalhistas, e do veículo, como IPVA, licenciamento e outros, em dia.
- 2.2.8. É de responsabilidade da contratada providenciar meio alternativo de transporte em caso de acidente, falha mecânica, elétrica, hidráulica, quebra ou qualquer outra situação que impeça a conclusão dos serviços, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.
- 18
- 2.2.9. Cumprir os horários determinados pelo Departamento de Educação, Esportes e Cultura sob pena de incorrer nas sanções previstas no contrato.
- 2.2.10. O transporte deverá ser exclusivamente para alunos cadastrados no Cadastro Municipais de Alunos, sendo vedado o transporte de terceiros, arcando com as consequências civis e criminais decorrentes de qualquer dano causado aos passageiros, ressalvando em casos de emergência previstos na legislação vigente.
- 2.2.11. A concessão deste serviço seguirá as normas do Direito Público, as necessidades dos usuários e as deliberações da Secretaria de Transportes;
- 2.2.12. O transporte de alunos mediante fretamento deverá ser por veículos do tipo ônibus com capacidade mínima specificada na descrição do item/objeto referente a lugares, sem contar com o motorista, devidamente registrados TÍO Órgão competente.
- 2.2.13. Fica expressamente proibido aos condutores de veículos de transporte escolar, embarcar e desembarcar os alunos fora dos pontos pré-determinados pela Secretaria Municipal de Transportes.
- 2.2.14. A empresa licitante deverá se utilizar de veículos para a execução dos serviços, objeto deste edital, que obedeçam ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº. 9.503/97 art. 136), sob pena de incorrer em sanções administrativas previstas neste edital.
- 2.2.15. Os veículos que promoverem o transporte serão, semestralmente, submetidos a vistorias para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança, as quais serão realizadas pelos órgãos competentes e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Transportes.
- 2.2.16. É expressamente proibido carona.
- 2.2.17. O(s) velculo(s) ofertado(s) para o transporte escolar deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9.503, de 23.09.97 e o Manual DETRAN -Departamento Estadual de Trânsito do Paraná, Resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, e emais Leis pertinentes municipais, acima mencionadas.
- 2.2.18. A empresa deverá dotar de motorista devidamente habilitado para condução de veículos de transporte.
- 2.2.19. Será da responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, o combustível e a manutenção do ônibus e/ou veículo(s), bem como, a contratação, pagamento de salários, encargos tributários, previdenciários ou quaisquer outras despesas relacionadas aos motoristas contratados para prestação dos serviços.

3 - DO CONDUTOR DO VEÍCULO:

- 3.1 O motorista do veículo deverá ser empregado do CONTRATADO.
- 3.2 O condutor do veículo deverá atender às seguintes exigências:
- I Possuir carteira de Habilitação, categoria D;
- II Ter no mínimo dois anos de habilitação na categoria D;
- III Comprovar conclusão do curso específico de transporte escolar emitido por entidade credenciada;
- IV Apresentar Certidão do Prontuário PRINT emitido pelo DETRAN, certificando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- V Apresentar Certidão Negativa das Varas Criminais;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

VI - Apresentar Atestado de Bons Antecedentes.

000031

4 - DA EXECUÇÃO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – O número máximo de escolares transportados corresponderá à capacidade de ocupação do veículo, prevista no Certificado de Registro e Licenciamento, excetuando-se o banco dianteiro, onde é proibido a condução de escolares.



- **4.2** É obrigatória a afixação, no veículo, de listagem com o nome completo dos escolares, telefone e responsável pelos mesmos.
- **4.3** Os serviços serão prestados diariamente, nos meses em que houver aula, observado o calendário escolar previsto para o ano letivo.
- **4.4** Os horários para a prestação dos serviços serão fixados de acordo com os horários de funcionamento das escolas a serem atendidas

.– CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS:

- **5.1.** As rotas que forem acrescidas de um número elevado de alunos será subdividida em quantas outras forem necessárias, dando prioridade ao atendimento ao prestador de serviços da mesma.
- **5.1.1.** Caso o prestador não tenha interesse será oferecida para os demais prestadores de serviços que não tenham sofrido nenhuma advertência no curso de atendimento.
- **5.1.2.** Não havendo interesse, dos prestadores acima citados, fica a Secretaria de Educação responsável pela abertura de nova licitação para atendimento desta área.
- **5.2**. Quando o número de alunos representar um aumento na quantidade de viagens gerando como consequência um atraso no horário de entrada e saída dos mesmos na escola, fica estabelecido a necessidade do acréscimo de mais um veículo para que se proceda a divisão da rota.
- 5.2.1. Estas rotas serão caracterizadas com o número da rota de origem acrescida das letras A, B, C, etc.



Comissão Permanente de licitações PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015. RELAÇÃO DOS ITENS

(R)

Preço Total	115.147,20	74.845,68	R\$ 189.992,88
Preço Unit. Máximo	4,8300	4,8300	CESSO:
Qtde do Item	23.840,000	15.496,000	TOTAL DO PROCESSO:
Un.Med.	¥.	X.	
Descrição do Matenal	TURNO MATUTINO: Saída 06:00 horas da linha Polonesa próximo a residência Prfª. Melanha Delonzek Federovicz segue 1.100 metros até a residência Sr. Zeno Wierzchon, retorna segue pela Linha Polonesa, entra para linha São Sebastião, passa pela linha Xaxin, Palmeirinha dos Bueno, linha 58, Vicinal B, sal na Iguaçu Norte segue até o distrito de Santana na Escola Municipal Dr. Lauro Muller Soares e Colégio Estadual Estanislau Wrubleski, horários de chegada 07:30 horas com retorno dos alunos as 12:00 seguindo o mesmo trajecto. Quilometragem percorrida 80 Km. Canarida educação do valoria transcarda 40.40 plusos.	TURNO MATUTINO: Saida 06:15 horas da linha Xaxin (estrada da Laie), próximo a residência do Sr. Geronimo Delonzek, segue para linha Palmeirinha, entra até a residência do Sr. Geronimo Delonzek, segue para linha Palmeirinha, entra até a residência do Sr. José Shued, volta segue pela linha 58, passa pela linha vicinal B, sai na linha lguaçu Norte segue até o distrito de Santana, na Escola Municipal Dr. Lauro Muller e Colégio Estadual Estanislau Wubleski. Horário de chagada: 7:40 horas, com retorno dos alunos as 12:00 seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 52 Km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 42 alunos sentados.	
Material	18-21-0456	18-21-0457	
Item	₩	4	
Lotes		0 = 2	

Obs. O veículo deverá embarcar todos os alunos/passageiros durante a realização do percurso.

2.2. A base de calculo para os referidos preços estipulados segue com referencia o Calendário Escolar 2015/2016, para este período, seguindo o calendário nos dias letivos por um período de 20 (doze) meses. 2.2.1. A Empresa deverá apresentas a Documentação referente a **quantidade de veículos esperada para atender a demanda necessária**, já que os lotes competem a linhas para estas condições.

000032

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr



Comissão Permanente de licitações PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.
PLANILHA DE CUSTOS LOTE 01

1- MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT MENSAL	BENEFÍCIO SOCIAL + CONTR. SINDICAL	Kilometragem Diária	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE VALOR IMÊS TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
The state of the s						
Motorista categoria "C"	R\$ 1.440.00	R\$ 50,00		R\$ 1.490,00	2	R&
	-	-				2.980,00
TOTAL DA REMINERACÃO					2	R\$
						2.980,00

2- ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMORIA DE CALCULO
INSS	20	R\$ 596,00	R\$ 596,00 Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Seguro Acidente de Trabalho	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07
			anexo V
FGTS	8	R\$ 238,40	R\$ 238,40 Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88.
FGTS/ Provisão de Multa para	4	R\$ 119,20	
rescisão			
FGTS s 13° E FÉRIAS	2,33	R\$ 69,43	100000000000000000000000000000000000000
UNIFORME	4	R\$ 119,20	R\$ 119,20 Camisas, calças, bermudas, bones, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção,
EPI'S	1	R\$ 29,80	R\$ 29,80 capa de chuva
SEBRAE	0	R\$ 0,00	
TOTAL DO GRUPO A	39,33	R\$ 1.172,03	

OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO	R\$ 331,08 A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que	R\$ 248,23 A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com	Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1° Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr
VALOR	R\$ 331,08 A C	R\$ 248,23 A c	Comissão Permanente de Licitação 167 - 1°Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Cruz Machado - Pr
%	11,11	8,33	Av. Vitória,
Grupo B	Férias	13º Salário	

(<u>2</u>)



Comissão Permanente de licitações PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

(a)

0,28 R\$ 623,71 0,28 R\$ 623,71 0,35 R\$ 10,43 0,02 R\$ 6,56 0,01 R\$ 0,30	-		base na remuneração integral
1,39 R\$ 41,42 20,93 R\$ 623,71 0,28 R\$ 8,34 0,35 R\$ 10,43 0,22 R\$ 6,56 0,01 R\$ 0,30	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	
1,39 R\$ 41,42 20,93 R\$ 623,71 0,28 R\$ 8,34 0,35 R\$ 10,43 0,22 R\$ 6,56 0,01 R\$ 0,30			prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado
1,39 R\$ 41,42 20,93 R\$ 623,71 0,28 R\$ 8,34 0,35 R\$ 10,43 0,22 R\$ 6,56 0,01 R\$ 0,30			ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de
1,39 R\$ 41,42 20,93 R\$ 623,71 0,28 R\$ 8,34 0,35 R\$ 10,43 0,22 R\$ 6,56 0,01 R\$ 0,30			acordo com o art. 488, parágrafo único.
20,93 R\$ 623,71 0,28 R\$ 8,34 0,35 R\$ 10,43 0,22 R\$ 6,56 0,01 R\$ 0,30	Auxilio Doença	1,39	R\$ 41,42 Este beneficio está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da
20,93 R\$ 623,71 0,28 R\$ 10,43 0,22 R\$ 6,56 0,01 R\$ 0,30			FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano
0,28 R\$ 8,34 0,35 R\$ 10,43 0,22 R\$ 6,56 0,01 R\$ 0,30	Vale Refeição	20,93	R\$ 623,71 Convenção coletiva 2014/2015
0,35 R\$ 10,43 0,22 R\$ 6,56	Faltas Legais	0,28	R\$ 8,34 O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço
0,35 R\$ 10,43 0,22 R\$ 6,56			sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do
0,35 R\$ 10,43 0,22 R\$ 6,56 0,01 R\$ 0,30			cônjuge, ascendente ou descendente 2 días; registro de nascimento de filho 1
0,35 R\$ 10,43 0,22 R\$ 6,56 0,01 R\$ 0,30			dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias;
0,35 0,22 0,01			exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é
0,35 0,22 0,01 8\$			considerada 1 (uma) falta anual por empregado.
0,22 R\$ 6,56 0.001 0.01 R\$ 0,30 R\$ 1.422.65	Acidente de Trabalho	0,35	R\$ 10,43 Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de
0,22 R\$ 6,56 0.00 0.01 R\$ 0,30 R\$ 1.422.65			afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência,
0,22 R\$ 6,56 0.001 0.01 R\$ 0,30 0.001 R\$ 1.422.65			segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média.
0,01 R\$ 0,30 47.74 R\$ 1.422.65	Licença Maternidade	0,22	R\$ 6,56 A licença matemidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com
0,01 R\$ 0,30 47.74 R\$ 1.422.65			duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os
0,01 R\$ 0,30			seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%);
0,01 R\$ 0,30 47.74 R\$ 1.422.65			proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População
0,01 47.74 R\$ 1			Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação.
47.74 R\$ 1.422.65	Licença Paternidade	0,01	R\$ 0,30 No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem
47.74			direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de
47.74			procriação, e em média 40% estão empregados.
	TOTAL DO GRUPO B	47,74	R\$ 1.422,65 Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B

Grupo C	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória)	4,12	R\$ 122,78	R\$ 122,78 Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88
Indenização Adicional	90'0	R\$ 2,38	R\$ 2,38 Fundamento Legal: art. 18, § 1°, da Lei 8.036/90.
Aviso Prévio Indenizado	99'0	R\$ 19,67	R\$ 19,67 Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88.
TOTAL DO GRUPO C	4,86	R\$ 144,83	R\$ 144,83 Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C

OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1°Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 VALOR % Grupo D

Cruz Machado - Pr

Cruz Machado | apl

Cornissão Permanente de licitações PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015

PROCESSO n°. 173/2015. R\$ 2.594,69 | Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B R\$ 2.594,69 87,07 87,07 Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B TOTAL DO GRUPO D

(B)

SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D	%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO
VALOR TOTAL DA MAO DE OBRA	91,93	R\$ 2.739,51	SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D"

R\$ 2.980,00	5.719,51
100	
BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1- MÃO DE OBRA	SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2

	7,65	
	5 5	
	_	
OTO TO	COSTO DIARIC	

0
R KM RODAD
ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODA
ENCARGOS TR

190,65 8

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	IITÁRIO	VALOR TOTAL
Custo aquisição de chassi	Unidade	2	R\$ 45.000,00	00'	R\$ 90.000,00
Depreciação dos veículos (12 meses)	%	20%	R\$ 9.000,00	00,	R\$ 1.800,00
Depreciação mensal	Dias Letivos	200	R\$ 1.800,00	00'	R\$

3.1. IMPOSTOS E SEGURO VEICULAR

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1°Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

(4)

Cruz Machado | que | Prefeitura

Comissão Permanente de licitações PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇ(PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IPVA	Unidade	2	R\$ 1.125,00	1.125,00	R\$ 2.250,00
Seguro Obrigatório	Unidade	2	R\$	396,49	R\$ 792,98
Seguro contra terceiros	Unidade	2	R\$	500,00	R\$ 1.000,00
Imposto e seguros	Dias Letivos	200	R\$ 4	4.042,98	R\$ 20,21

3.2. CONSUMOS

DEPRECIAÇÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM

							Indices por
	Pre	Preço Unitário	Índice Consumo	km diaria estimada	Total	Total Orçado -	finha
Insumos		(R\$)	ľKm	snqiuo	2	(K\$)/Mes	Consumo
Combustível consumo por I/km	R\$	2,80	0,70000	132	R\$	92,40	4
Óleo Carter consumo por					İ	,	•
l/5.000km	% ₩	10,50	0,01680	132	R\$	2,22	20
Óleo Hidráulico consumo							
I/30.000km	R\$	10,00	0,00125	132	R\$	0,17	2,5
o consumo de 5.000km	R\$	38,00	09200'0	132	R\$	1,00	4
Fluído Freio consumo 10.500km	R\$	10,00	0,00190	132	R\$	0,25	2
Graxa consumo de 1.000km	R\$	11,60	0,02320	132	R\$	3,06	1
				Total estimado	R\$		0,75

3.3. MANUTENÇÃO

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Custo de aquisição chassis	Unidade	2	R\$ 45.000,00	R\$ •

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

(8)

Cruz Machado | col

Comissão Permanente de licitações PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

Custo estimado de manutenção KM	%	%00E	₽	2.700,00	R\$ 81,00
Custo estimado manutenção mês	Km Diário	132	\$2	81,00	R\$ 0,61

3.4. PNEUS

DESCRITIVO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Custo jogo de Pneus	Unidade	9	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Custo jogo completo / km rodado	km/jogo	6.000	R\$ 6.000,00	R\$ 1,00
		Cust	Custo Total kilometro rodado R\$ 1,00	lo R\$ 1,00

SOMATORIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM

4,03
\$
SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

Total das Despesas Administrativas	% SOBRE ITEM 1 E 2	VALOR TOTAL MENSAL
Despesas Administrativas	2%	R\$ 0,20
LUCRATIVIDADE	10%	R\$ 0,40
TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	15%	R\$ 0,60

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr



Comissão Permanente de licitações PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015. 4. TRIBUTOS

8

%	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE
		CALCULO
5,00%	R\$ 0,23 L	R\$ 0,23 Legislação correspondente a Fernandes Pinheiro
4,00%	R\$ 0,19 (R\$ 0,19 O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
0,65%	R\$ 0,03 C	R\$ 0,03 O licitante deve indicar a alíquota de acordo com o regime de tributação.
1	R\$ 0,22	R\$ 0,22 Indicar a legislação e o memorial de cálculo.
2,88%	R\$ 0,13 S	R\$ 0,13 Somatório em % e em valores.
17,33%	R\$ 0,80	Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo.

	Subtotal Item1- Mão de Obra	Subtotal Item 3 - Veículo	Subtotal Item 4 - Tributos	CUSTO TOTAL MENSAL
VALOR	R\$ 1,44	R\$ 2,59	R\$ 0,80	R\$ 4,83
CUSTO TOTAL				

VALOR MENSAL	R\$ 4,83	Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias)	Hora Extra a 100% (demais horas extras)
VALOR ME			



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015. ANEXO II

000033

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO ART. 4°, VI DA Lei n° 10.520/02

Ao PREGOEIRO da (órgão ou entidade licitante) PREGÃO PRESENCIAL N°/_	(
Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°/_, instaurado pela	
Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.	
, em de de 20	
(assinatura do representante legal da empresa proponente com firma reconhecida)	
ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS	
REQUISITOS HABILITATÓRIOS NOS TERMOS DO ART. 4°, VII DA Lei nº 10.520.	
Ao PREGOEIRO da (órgão ou entidade licitante) PREGÃO PRESENCIAL N°/	
O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do procedimento	
licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° _/_, instaurado pela, declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.	
, emde de 20	
(assinatura do representante legal da empresa proponente com firma reconhecida)	

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015.

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

000049

	2
Ao PREGOEIRO da (órgão ou entidade licitante) PREGÃO PRESENCIAL N°/_	1
O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do prodicitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°/, instaurado pela, declara para de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Púqualquer de suas esferas.	ara os fins
, em de de 20	
(assinatura do representante legal da empresa proponente)	
ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7 CONSTITUIÇÃO FEDERAL	° DA
்၁ PREGO E IRO da (órgão ou entidade licitante) ≁REGÃO PRESENCIAL N°/	
O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do pro licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° _/_, instaurado pela, Declara pa disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega dezesseis anos.	ara fins do outubro de oertinente,
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(). (Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)	
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.	
, em de de 20	
(accidente de representante legal de enverse presenta)	

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015. ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

000049

Ao PREGOEIRO da (órgão ou entidade licitante) PREGÃO PRESENCIAL N°/_	
Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licita modalidade nº / (número/ano), instaurado por esse(a) (órgão licitante), que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições o cumprimento das obrigações objeto da licitação.	ou entidade
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.	
, em de 20	
(assinatura do representante legal da empresa proponente)	
ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES	
Ao PREGOEIRO da (órgão ou entidade licitante) PREGÃO PRESENCIAL N°/_	
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, instaurado pe de Cruz Machado, que:	olo Município
 assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados nos a eventuais averiguações que se façam necessários; 	, sujeitando-
 comprometemo-nos a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a entregar produtos de alta qualidade, em bom estado de conservação e conservação. 	
aproveitamento. • temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078-Código de Defesa do Cor	
Edital e Anexos do Pregão Presencial/ realizado pelo Município de Cruz Machado Estado do Pa	
Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que surta todos os efeitos legais jurídico	
, emde	de
(accinature de representante lacal de emprese preparete)	
(assinatura do representante legal da empresa proponente)	



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015. ANEXO VIII TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

000040

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR

R COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MONICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
A proponente abaixo assinada, participante do procedimento licitatório nº (inserir número), sob a modalidade Pregão nº (inserir número), por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.
, emdede
(assinatura do representante legal da empresa proponente)
ANEXO IX MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE OS TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO
inscrito no CNPJ nº
portador (a) da Carteira de dentidade n°
Local e data, dedede
Assinatura e carimbo do CNPJ
ANEXO X DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO VEÍCULO NO ATO DA VISTORIA inscrito no CNPJ n°
, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. portador (a) da
portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que, se caso vencedora, apresentará no Ato de Vistoria, veículo para o
Fransporte Escolar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB — Código de Transito Brasileiro — Lei nº 9.503, de 23/09/97 e o Manual DETRAN — Departamento Estadual de Transito do Paraná, e demais Leis Municipais, para fins do Pregão Presencial nº 35/2015 da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR.
Local e data, dedede
Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2015 PROCESSO nº. 173/2015. Assinatura e carimbo do CNPJ

* 00004:

21

Edição 799 - Cruz Machado (PR), Terça-Feira, 21 de Julho de 2015

07.01.2.062.3.3.90.39 – Assistência Agropecuária Vegetal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de julho de 2015.

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2015

PROCESSO N°. 173/2015

Encontra-se aberta. na Comissão rmanente de Licitação, situada à Av. NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com finalidade а de selecionar propostas objetivando contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Básica de Ensino, cujas especificações detalhadas encontramse no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no 'a 31 (trinta e um) de julho de 2015, 14:30h (quatorze e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço http://www.pmcm.pr.gov. eletrônico br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax -(42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento

àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 20 de Julho de 2015.

Pregoeiro (a) Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO NÚMERO DO ADITIVO 001/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COM. E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

OBJETO: Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para o Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Ensino Médio, para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos

VALOR DO ADITIVO: Adita-se o contrato sob n°157/2014, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses nos mesmo termos e valores por se tratar de atividades continuas perfazendo um valor de R\$ 664.380.00 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

DO PRAZO: Adita-se o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

> CONTRATADA ACEUV

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

DIVERSOS

CANCELAMENTO DE DIÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, comunica o cancelamento da seguinte diária:

Atos de Concessão 1037/2015, da servidora Cleide Mara Bocker Olinek, publicado no Diário Oficial do município de Cruz Machado, Edição 797 - Cruz Machado (PR), Sexta-Feira, 17 de Julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 21 de julho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

000042











Publicações

PUBLICAÇÃO LEGAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO CDMÉRCIO DE PORTO UNIÃO - SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO UNIÃO)

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM CONVOCADOS TODOS OS ASSOCIADOS DESTA ENTIDADE SINDICAL E DEMAIS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2015, ÁS 17:30 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E EM UMA HORA APÓS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚME-RO DE PARTICIPANTES, TENDO COMO LOCAL O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO UNIÃO - SC, SITO Á RUA: MATOS COSTA Nº 30 - 1º ANDAR, NESTA CIDADE, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEMOO DIA:

1 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016; DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS NORMAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO A SER FIRMADA ENTRE ESTE SINDICATO E A ENTIDA-DE PATRONAL DD COMÉRCIO DE PORTO UNIÃO - SC - PODERES PARA REALIZAR ACORDOS; 2 - DISSÍDIO COLETIVO NO CASO DE INSUCESSO NAS NEGOCIAÇÕES DA CONVENÇÃO COLE-TIVA DE TRABALHO 2015/2016 - PDDERES PARA A DIRETORIA INTERPOR DISSÍDIO COLETIVO PERANTE Á JUSTIÇA DO TRABALHO, PODERES PARA REALIZAR ACORDOS. AS DELIBERAÇÕES SERÃO ADDITADAS POR ESCRUTÍNIO SECRETO E A ASSEMBLÉIA SERÁ REALIZADA NOS TER-MOS OD ARTIGO 524 LETRA* E * DA CLT,

PORTO UNIÃO 20 DE JULHO DE 2015

REGINA MARIA CARMIGNAN PRESIDENTE

OS Nº 715



ESTADO DE SANTA CATARINA · CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PORTARIA Nº 29/2015

D Presidente da Câmata Municipal de Porto Unies, Estado de Ganta Galanta, in La das prerogativas qua ihas são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX do Regimento Interno, RESOLVE:

- Concedar a Servidora Marina Casal de Freitas, investide no cargo de provimanto em comis-D Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso

são de Assessora Jurídica, 10 (dez) dias da férias regulamentares, edquiridas no periodo aquisitivo de 09/03/2013 a 08/03/2014 a sarem gozadae no periodo de 22/07/2015 à 31/07/2015, em conformidade com o insculpido no Artigo 24 de Lei Muricipal nº 3.048/2005 de 13 da abril de 2005.

Art. 2° - Esta portarla entra em vigor na data de sua assinetura, condicionada que validade à publicação, Porto União - SC, 20 de julho de 2015.

Almir Olimpio Borini

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA PRÉVIA

Alimenticia Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 10,264.078/0001-77, torna público que irá requerer ao IAP a licença prévia para fabricação de produtos para infusão (Chá, Mate, Etc.) A ser implantada em Paulo Frontin-Paraná situada na Rua António Zaions Nº100, Barração (01).

OS Nº 710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000

CNPJ 76.339,888/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

181/2015 PROCESSO DE DISPENSA Nº 064/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Municipio da Cruz Mechado Estado do Peraná.

CONTRATADD: Migual Holik

OBJETO: A presente dispensa da licitação visa contratação da mão da obre etravés de empre sa especializada, para prestação de serviços de reforme da um prèdio, sito à Avenida Vitória s/n com 868 mairos quedrados, partencante a esta municipalidade, para o uso de Secretaria de Agri cultura e Meio Ambienta,

VALOR TOTAL: R\$ 7.780,00 (Seta mil setecanto) a citenta reeis)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses RESPALDO LEGAL, Lei 8.666/93 - Art, 24 Indise

> CONTRATANTE Municipio de Cruz Machado CONTRATADO Miguel Holik

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA CNPJ N.º 75,688,366/0001-02 RUA OSVALDO GDMES DA SILVA, 717 PDRTO VITÓRIA - PARANA

EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2015 PREGÃO Nº 44/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VI-CONTRATADO: CLINICA DA MULHER LIDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA MEDICA CLÍNICA GERAL COM ESPE-CIALIDADE EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA E PEDIATRIA PARA TRABALHAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E NO POSTO DE SAÚDE DE SANTA MARIA, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 6 MESES, PRAZO ESTE NO QUAL SERÁ REALIZADO O COMPETENTE CONCURSO

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 06 (seis) mesas e partir da data da assineture do termo

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contretan

FORO: Comerca de União de Vitórie, Estado do

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA CLINICA DA MULHER LTDA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Fundação Municipal Centro Universitário de Cideda da União da Vitória. Estado do Parana nscrite no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, toma público a realização de licitação, no dia 3/8/2015 às 14:00 horas, na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL, objetivande o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE IM PRESSOS PARA A UNIUV, sendo a prasente ficiteção do bpo Menor Preço por Lota. Q Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados ne Av. Bento Munhoz da Roche Nato, 3856, São Basilio Magno, CEP: 84600-000, Municipio de União da Vitória PR a no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer infarmações poderãa ser obbdas no ende-reço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 rameis 217 ou 226.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

CNPJ N.º 75.888.366/0001-02 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPID DE PORTO VI

CONTRATADO: CUBILLA ASSISTÉNCIA MÉDI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRE-SA NA ÁREA MEDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VITORIA QUANDO SE FIZER NECESSÁRID. ESTE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO UMA VEZ QUE NO MUNICÍ PIO NAO TEM NENHUM PROFISSIONAL QUE POSSA DESEMPENHAR TAL FUNÇÃO. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (deze)

meses e certir da data de assinatura do termo

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratan

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do

CONTRATANTE MUNICÍPID DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA CUBILLA ASSISTENCIA MÉDICA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2015 PROCESSO Nº. 173/2015

ntra-se aberta, na Comiscão Permanento de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finelidade de seleciona propostas objetivendo contratação de socieda empresarial para prestação de sarviço de Transporte Escolar para elunos da Rede Básica de Ensino, cuias aspecificações datalhadas en contram-se no Anexe / que acompanha o Edital Regem e presente licitação a Lei Faderal nº 10,520/02, o Oecreto Municipal nº 1,050/07, sub sidieriamente a Lei Federal nº 8.866/93, observa das as elterações posteriores, a Lei Comptemen ter nº 123/2006 e demais legisleções anlicaveis A spertura desta licitação ocorrerá na dia 31 (trin ta e um) de juiho de 2015, ès 14:30h (quatorza a trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeiture quando os interessados deverão apresenter os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 -Documentos da Hebilitação ao Pregceiro.

Documentos de regulação ao relegiçario.

O Edital completo poderá ser obtido pelos inte-ressados na CPL, em meio magnático, madiente entrega da um CD vazio, de aegunda e sexta-feira, no herário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo anderaco eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/ É necessario que, ao fazer download do Editai saia informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-meil – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possem ser comunicadas possíveis el-terações que se fizeram necessártas. A CPL não se responsebilizará pela felta de informeções relativas eo procedimento àqueles intarassados Que não confirmarem, petes méios expostos, e retirada do Edital. Qualsquer dúvidas con pelos telefones (42) 3554-1222 ramel 244. Cruz Mechado, 20 de Julho de 2015.

Pragoeiro (a) Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO LEGAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO UNIO 43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(CONCESSIONÁRIAS)
PELO PRESENTE EDITAL FICAM CONVOCADDS TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL NAS CONCESSIONÁRIAS DO COMÉRCIO DE PORTO UNIÃO – SC, PARA Á ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOROINÁRIA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2015, ÁS 9:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E UMA HORA APÓS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERQ DE PARTICIPANTES, TENDO COMO LOCAL O SINDICATO DOS EMPRE-GADOS NO COMÉRCIO DE PORTO UNIÃO - SC, SITO Á RUA: MATOS COSTA № 30 - 1º ANOAR, NESTA CIDAOE, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE OROEM

1 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016 ; DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS NOR-MAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO A SER FIRMADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO UNIÃO - SC, E SINCODIV - SINDICATO DOS CONCES-SIONÁRIOS E DISTRIBUIODRES DE VEICULOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - PODERES PARA REALIZAR ACORDOS;

2 – DISSIDIO COLETIVO NO CASO DE INSUCESSO NAS NEGOCIAÇÕES DA CONVENÇÃO COLE-TIVA DE TRABALHO 2016/2016, PODERES PARA À DIRETORIA INTERPOR DISSIDIO COLETIVO PERANTE À JUSTIÇA DO TRABALHO, PODERES PARA REALIZAR ACORDOS. AS DELIBERAÇÕES SERÃO ADOTADAS POR ESCRUTINIO SECRETO E Á ASSEMBLÉIA SERA REALIZADA NOS TER-MOS DO ARTIGO 524 LETRA "E" DA CLT. PDRTO UNIÃO 20 DE JULHO DE 2015.

> REGINA MARIA CARMIGNAN PRESIDENTE

> > OS Nº 715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 • CNPJ 76.338.688/0001-09 Cruz Mechado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 188/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machedo Estado do Peraná.

CONTRATADO: Romac Técnica da Máquinea Equipamentos LTDA

OBJETO: A presanta inexigibilidade da ficitação visa a aquisição de peças a prestação da sarviços de mão de obre especializada pare revisão praventiva de 1.000 horas de máquina pá car regedeire Doosan DL 200, pertencente a esta municipalidade, sendo necessária essistência técnica autorizada pela fábrica, visendo a conti nuidade da Detantia da máquine.

VALOR TOTAL: R\$ 6.192,05 (Seis mij canto e noventa a dois reais e cinco centavos). PRAZD DE CONTRATO: 3 meses. RESPALDO LEGAL: Lei 8,665/93 - Art. 25 Inci-

> Municipio de Cruz Machado CONTRATANTE Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA CNPJ N.º 75.668.365/0001-02 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 PORTO VITÓRIA - PARANA

EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2015 PREGÃO Nº 44/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VI-TÒRIA

CONTRATADO: PEDIATRAS ASSOCIADOS -EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA MEDICA CLINICA GERAL CDM ESPE-CIALIDADE EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA PARA TRABALHAR NO CEN-TRO MUNICIPAL DE SAÚDE E NO POSTO DE SAÚDE DE SANTA MARIA, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICIPIO, PELO PERIODO DE 6 MESES, PRAZO ESTE ND QUAL SERÁ REALIZADO O COMPETENTE CONCURSO PUBLICO.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratan-

FORO: Comerca de União da Vitório, Estado do

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA PEDIATRAS ASSIDCIADOS - EPP.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Pioneiro em saúde...primeiro em qualidade!

Diretor Clínico: Dr. Carlos A. S. Ferreira CRM/SC 7952

Diretor Tecnico: Charles R. Van Santen **CRM/SC 9764**

- Plantão para atendimento de casos de emergências.
- Convênios para consultas e exames.
- CAC Central de Atendimento à Convênios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União-SC FONE (42) 3521-2233



Prefeitura Municipal de Cruz Machado Av. Vitória, 167 CNPJ 76339688/0001-09 Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken — Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado — Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único — O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de

2015.

Edison José Warken

refeito Municipal em Exercício

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: TRANSPORTE SANTANA LTDA ME CNPJ/MF N.º 18.314.972/0001-16

NIRE 412.0763306-5

000045

folha 1 de 5

João G ar Grenat

CPF 733.3\$1 939-20

Os abaixo identificados e qualificados:

- KARINE GARCIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 07/08/2001,,menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 070.607.839-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.603.583-5 II-PR, residente e domiciliada na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000 representado por seu pai JAIRTÓN GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, motorista inscrito no CPF/MF sob nº 971.846.919-20, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.145.832-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Distrito Santana, 573, bairro Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.
- 2) NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado-PR, nascida em 14/06/1993, estudante, inscrita no CPF/MF 070.607.849-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 11.141.504-8 II-PR, residente e domiciliada na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de TRANSPORTE SANTANA LTDA ME, com sede na Rua Distrito Santana, 573, Santana , Cruz Machado -PR , CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.314.972/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763306-5 em 13/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade JAIRTON GARCIA DA SILVA , brasileira, natural de Cruz Machado-PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº971.846.919-20, portador da carteira de identidade civil nº 5.145.832-0/II-PR, residente e domiciliado na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 25000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ingressante JAIRTON GARCIA DA SILVA, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
KARINE GARCIA DA SILVA	50.00	25000	25.000,00
JAIRTON GARCIA DA SILVA	50.00	25000	25.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade a sócia NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA passa a ser administrada por JAIRTON GARCIA DA SILVA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos,

\$ Nataly W. L. Szezenba

23/07 hs

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADIGIA GIBRAR GRANTA LA COMPOSITION DE COM

NIRE 412.0763306-5

folha QQQQ4S

instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- **§ 2.º** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a JAIRTON GARCIA DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de alteração, os sócios consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
TRANSPORTE SANTANA LTDA ME
CNPJ/MF: 18.314.972/0001-16
NIRE: 412.0763306-5

Tools .

Natoly D. L. Szegerla



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADES O TRANSPORTE SANTANA LTDA ME CNPJ/MF N.º 18.314.972/0001-16

NIRE 412.0763306-5



1) KARINE GARCIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 07/08/2001, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 070.607.839-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.603.583-5 II-PR, residente e domiciliada na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000 representado por seu pai JAIRTON GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 971.846.919-20, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.145.832-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Distrito Santana, 573, bairro Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) JAIRTON GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 971.846.919-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.145.832-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Distrito Santana , 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que glra sob o nome de TRANSPORTE SANTANA LTDA ME , com sede na Rua Distrito Santana , 573, Santana , Cruz Machado -PR , CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.314.972/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763306-5 em 13/06/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de TRANSPORTE SANTANA LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2013 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), divididos em 50,000 (cincoenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
KARINE GARCIA DA SILVA	50.00	25000	25.000,00
JAIRTON GARCIA DA SILVA	50.00	25000	25.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

the second

Viatoly 10.6. Szezerba



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: TRANSPORTE SANTANA LTDA ME CNPJ/MF N.º 18.314.972/0001-16

NIRE 412.0763306-5

João Glimar Grenat CPF 733.3§1 939-20

000048

folha 4 de 5

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas àvenda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIRTON GARCIA DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos socios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#

Mataly 10. to. Azzarba



em cohoonsival

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRANSPORTE SANTANA LTDA ME CNPJ/MF N.º 18.314.972/0001-16 NIRE 412.0763306-5

João Giimar Grenat CPF 733.351 939-20

000049

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitoria-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente , em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado -PR, 04 de abril de 2015

KARINE GARCIA DA SILVA

representado por seu pai Jairton Garcia da Silva

JUNIA THE LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4 PR



TRANSPORTE SANTANA LTDA **CONTRATO SOCIAL**

folha 935-20

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado-PR, nascida em 14/06/1993, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 070.607.849-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 11.141.504-8 II-PR, residente e domiciliada na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.
- 2) KARINE GARCIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 07/08/2001, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 070.607.839-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.603.583-5 II-PR, residente e domiciliada na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000 representado por seu pai JAIRTON GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 971.846.919-20, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.145.832-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Distrito Santana, 573, bairro Santana, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito. constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de TRANSPORTE SANTANA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Distrito Santana, 573, Santana, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA	50.00	25000	25.000,00
KARINE GARCÍA DA SILVA	50.00	25000	25.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a

Wataly W. L. Szezerba Jainten g-de Silve

TRANSPORTE SANTANA LTDA CONTRATO SOCIAL

15/ 62/15

Logo German Sursing

GPP 733.351930920

folha: 2 de 3

critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a NATALY DAIANE LUCZYNSKI SZEZERBA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa do interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Notaly D. by Syzorla

TRANSPORTE SANTANA LTDA **CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3 limar Greno

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o 33.351 939-20 cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

009050

Cruz Machado - PR, 27 de maio de 2013.

representado por seu pai Jairton Garcia da Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2013 SOB NÚMERO: 41207633065

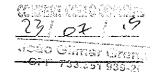
Protocolo: 13/239664-5, DE 20/05/2013

PORTE SANTANA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4/PR





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

000057

Ilmo, Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade **TRANSPORTE SANTANA LTDA**, estabelecida na Rua Distrito Santana , 573, Santana , Cruz Machado -PR , CEP 84620-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cruz Machado - Pr , 06 de junho de 2013.

Sácio: NATAIN DAIANE LUCZIMBRI SZEZERBA

Sópio: KARINE GARCIA DA SILVA

REPRESENTADO POR SEU PAI JAIRTON GARCIA DA SILVA

REPRESENTANTE : JAIRTON GARCIA DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEPERIDO EM TO

0000

Alcides Faria Pacneco

R.G. 1.245.438-4 / PR

Etiqueta de registro

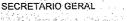
JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICA O REGISTRO EM: 13/06/2013

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/201 SOB NÚMERO: 20132396653 Protocolo: 13/239665-3, DE 20/05/2013

resa:41 2 0763306 5

ANSPORTE SANTANA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

***** 000052

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.314.972/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 13/06/2013		
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTE SANTANA LT			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM TRANSPORTE SANTANA	ME DE FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 49.24-8-00 - Transporte esco			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDAD Não informada	ES ECDNÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ. 206-2 - SOCIEDADE EMPRE			
LOGRADOURO R DISTRITO SANTANA		NÚMERO COMPLEME 573	NTO
	RO/DISTRITO TRITO SANTANA	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3554-1227		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATADA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/07/2015 às 10:24:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18314972/0001-16

Razão Social: TRANSPORTE SANTANA LTDA ME

Endereço:

R DISTRITO SANTANA 573 / DISTRITO SANTANA / FOZ DO

IGUACU / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071808301772561777

Informação obtida em 22/07/2015, às 10:26:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





000054

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME

CNPJ: 18.314.972/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:50:55 do dia 09/06/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/12/2015.

Código de controle da certidão: 2B68.2ED7.7F60.92AA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

000055

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 013453672-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.314.972/0001-16

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/07/2015 10h29min

Número --917 — Validade — 20/10/2015

000059

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME C	NPJ: 18.314.972/0001-16		
_ Aviso			
Sem débitos pendentes até a preser	nte data.		
Comprovação Junto à	Finalidade		
	HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO		
Mensagem			
abaixo caracterizadas A Fazenda Municipal se reserv nesmo se referentes a períodos co	a o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados ompreendidos nesta certidão.		
•			
· .			
Código de Controle			

Avenida 'AVENIDA VITÓRIA, 167 - CENTRO Cruz Machado (PR) - CEP: 84.620-000 - Fone: (42) 3554-1222

Cruz Machado (PR), 22 de Julho de 2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho. União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786. Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

• 000057

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: TRANSPORTE SANTANA LTDA – ME, CNPJ Nº 18.314.972/0001-16.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:

Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)

Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e I livro para a Vara de Infância e Juventude,

família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de Dois Mil e Quinze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino. União da Vitória, 21 de julho de 2015.

Luciand Hoepfner

Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 yrcs.

Oricio de registro de distribuição Curulado ao oficio do Contador, Partidor, Avaliador o Depositário Público de Contada de União de Vindra - PR Luciana Hougher Portada Nº 028/2012 Distribuidas Judicial Designada

Pagina i de i

Documento emitido por pracessamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada camo indicio de adulteração ou tentariva de fraude.





000058

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.314.972/0001-16 Certidão nº: 113108473/2015

Expedição: 22/07/2015, às 10:12:42

Validade: 17/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.314.972/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRANSPORTE SANTANA LTDA – ME CNPJ Nº 18.314.972/0001-16 R DISTRITO SANTANA 573 CRUZ MACHADO - PR

ANEXO V

000059

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº **072/2015**

O representante legal da empresa **TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015**, instaurado pela PREFEITURA MUNCIPAL DE CRUZ MACHADO, declara para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(observação) em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado 31 de julho de 2015.

JAIRTON GARCIA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL

Jairton Garcia da Silva CPF 971.846.919-20 [18.314.972/0001-16⁷

TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME

Rua Distrito Santana nº 573 - Distrito de Santana Cep: 84620-000 Cruz Machado Paraná

TRANSPORTE SANTANA LTDA – ME CNPJ N° 18.314.972/0001-16 R DISTRITO SANTANA 573 CRUZ MACHADO - PR

• 000060

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

Declaramos para os fins de direito , na qualidade de proponente do procedimento licitatório , instaurado pelo Município DE CRUZ MACHADO, estado do Paraná, que:

- A) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiquações que se façam necessárias;
- B) Comprometemo-nos a manter, durante e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- C) Comprometemo-nos a entregar produtos de alta qualidade, em bom estado de conservação e com 100% de aproveitamento.
- D) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 Código de Defesa do Consumidor, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, realizado pelo Município de Cruz Machado Estado do Paraná

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que surta todos os efeitos legais jurídicos.

Cruz Machado 31 de julho de 2015.

JAIRTON GARCIA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL

Jairton Garcia da Silva CPF 971.846.919-20 「18.314.972/0001-16[¬]

TRANSPORTE SANTANA LTDA - ME

Rua Distrito Santana nº 573 - Distrito de Santana Cep: 84620-000 - Cruz Machado - Paraná



CMT=017,00T @RT=017,

CRUZ MACHADO/PR

000061

23 07 69

John Char Granat

CPF 783.341 935-20



CONTRA	N	DENOTRON
MOTOR 6032707 DE POBLIC CERTICATORIO SEN RESERVATORIO PARENCIA DO JUDITO OBBUS SEARE 20 000 200 0 PRI 1		
SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNEJ OS 2411 ESEMBOLICA LRINO CIR, """ CPRITATION HOURALIDE - DPVAT CNEJ OS 2411 ESEMBOLICA LRINO CIR, """ CPRITATION HOURALIDE - DPVAT LIJE LIJE LIJE LIJE LIJE DO 600	Table Tabl	SEGURO OGRICATIONIO DE DANIOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORIES DE VIÁ TERRESTRE CU POR SUA CARGA A PESSOAS Y TEAMSPORTADAS QUINÃO SECURO DEVAT. PAR Nº OLI SEB 727324 BILHETE DE SEGURO DEVAT. SESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DEVAT. PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO. AS COMDIÇÕES GENAIS DE COBERTURA. VAM WEDEVALSEGURO DEVAT. SAC DEVAT ORGO 022 1204